



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

NOTA TÉCNICA Nº 73/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da designação do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT) como Centro Colaborador (CC) para Família de Classificações Internacionais da Organização Mundial da Saúde (OMS - FIC).

1.2. O objetivo do documento em tela é descrever a importância da designação do DAENT como CC apresentando um histórico da criação, o processo de designação, as atribuições do referido centro, o plano de trabalho acordado com a OMS e, por fim, a necessidade de estruturação do CC.

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. O Brasil tem a tradição no que diz respeito à manutenção de um centro colaborador da OMS para a gestão da família de classificações internacionais. Em junho de 1976, foi criado o Centro Brasileiro de Classificação de Doenças (CBCD), por meio de convênio entre o Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS) e a Universidade de São Paulo (USP). Ao longo da história, o CBCD contribuiu substancialmente com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), atuando: na formação de técnicos para a codificação de causas de morte; na formação de médicos, no sentido da importância devida ao correto preenchimento dos atestados; na sensibilização de autoridades sanitárias, para que reconhecessem e enfatizassem a relevância dos seus dados; e na produção de material didático com o intuito de padronizar os conceitos utilizados na área e treinamento de pessoal especializado. Esse centro funcionou desde a criação até março de 2016, quando foi desativado.

2.2. A partir de então, as atividades passaram a ser executadas sob o comando da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, por meio do Núcleo de Aprimoramento do Uso das Classificações Internacionais pelo Sistema Único de Saúde. Mais recentemente, a SVSA publicou a Portaria GAB/SVSA n.º 6, de 15 de março de 2021, que instituiu a Câmara Técnica Assessora para a Gestão da Família de Classificações Internacionais (CTA BR-FIC), com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento, disseminação, manutenção e uso da Família de Classificações Internacionais da OMS no Brasil.

2.3. Desde a criação, a CTA BR-FIC realizou diversas reuniões ordinárias e extraordinárias, contando com a participação de integrantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), de segmentos do Poder Público, Autarquias, da Comunidade Científica e da sociedade civil. Foram desenvolvidas, ao longo desse período, diversas atividades voltadas para a atualização da CID-10 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, a tradução da CID-11 para o Português do Brasil, bem como ações voltadas para aprimoramento dos sistemas de informação de estatísticas vitais e da qualidade das informações produzidas.

2.4. Em junho de 2021, a SVSA/MS realizou o seminário intitulado "Gestão da Família de Classificações Internacionais: perspectivas internacionais e no Brasil", com a participação do Dr. Robert Jakob, representante da OMS, e da Dra. Vilma Gawryszewski representando a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Naquele momento, foram iniciadas as tratativas para designação do DAENT/SVSA/MS como centro colaborador da OMS para a Família de Classificações Internacionais.

3. ANÁLISE

3.1. Os Centros Colaboradores da OPAS/OMS prestam apoio estratégico à Organização em todos os níveis por meio do cumprimento dos objetivos programáticos estabelecidos por mandato.

3.2. As designações são iniciadas pela OMS e constituem contratos entre uma instituição e a Organização por um prazo limitado. As designações iniciais são feitas por um período de quatro anos e concluem automaticamente na data de vencimento, a não ser que a renovação tenha sido tramitada e aprovada.

3.3. As instituições elegíveis para designação como CC da OPAS/OMS devem cumprir critérios importantes como: clara relevância técnica e geográfica da instituição e das suas atividades para as prioridades do programa da OMS; estabilidade em termos de pessoal, atividade e financiamento; forte relação de trabalho com outras instituições do país e fora do país; capacidade e disponibilidade para contribuir para as atividades programadas pela OMS, quer em apoio aos programas nacionais, quer por meio da participação em atividades de cooperação internacional e pelo menos dois anos de colaboração anterior com a OMS na realização de atividades planejadas conjuntamente.

3.4. Nesse sentido, o processo do DAENT ocorreu no período de dois anos e em setembro de 2023 foi designado como Centro Colaborador da OMS para a Família de Classificações Internacionais, sendo convidado como país membro na Reunião Anual OMS-FIC de 2023 em Bonn – Alemanha.

4. CONCLUSÃO

4.1. O Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT) foi designado Centro Colaborador Centro de Classificações Internacionais da Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme descrito na Carta BRA/PHE/63/253/23 (0036864585). O plano de trabalho iniciado em 10 de agosto de 2023 expirará automaticamente em 10 de agosto de 2027.

4.2. Vale lembrar que entre as funções e responsabilidades dos Centros Colaboradores da OPAS/OMS tem-se: implementar o plano de trabalho acordado em tempo hábil com os mais altos padrões de qualidade possíveis; cumprir os Termos e Condições dos Centros Colaboradores da OMS, seguindo os regulamentos e políticas relevantes da OMS; além de apresentar relatórios anuais de progresso no aniversário da data de designação.

4.3. O Plano de Trabalho (0036864591) acordado é composto por atividades que envolvem ações de apoio na implementação, manutenção e aprimoramento dos ambiente de ferramentas no âmbito da Classificação Internacional de Doenças (CID), da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e da Classificação Internacional de Intervenções em Saúde (ICHI); além de apoio às ações transversais de suporte à OPAS/OMS. Essas atividades permitirão melhorias tanto na orientação técnica quanto nas estratégias de implementação global e aos países membros. Vale mencionar que todas as atividades do plano de trabalho estão alinhadas ao Plano Estratégico e ao Plano de Ação para Fortalecimento das Estatísticas Vitais da OPAS/OMS.

4.4. Diante desse contexto, torna-se necessário que o Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT) estruture uma área que será responsável por desempenhar as atividades do Centro Colaborador da Família de Classificações Internacionais. Além da exigência de recursos humanos para integrar o centro é primordial definir uma linha de orçamento destinada para manter as entregas planejadas do âmbito do plano de trabalho.

5. REFERÊNCIA

5.1. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GAB/SVS Nº 6, de 15 de março de 2021. **Institui a Câmara Técnica Assessora para a Gestão da Família de Classificações Internacionais no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde.**

5.2. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). **Rede de Centros Colaboradores da OPAS/OMS no Brasil: potencialidades e perspectivas.** Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/3569>. Acesso em 03 de outubro de 2023.

5.3. Pan American Health Organization (PAHO) and World Health Organization (WHO). **PAHO/WHO Collaborating Centres – Status Report.** Outubro, 2023. Disponível

em: <https://www.paho.org/en/documents/status-report-pahowho-collaborating-centres> . Acesso em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Aires Cerqueira Prata, Tecnologista**, em 07/11/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Dias de Oliveira Rincon, Tecnologista**, em 07/11/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 07/11/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Oliveira Cardoso, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 08/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037076112** e o código CRC **E8115ED6**.

Referência: Processo nº 25000.159555/2023-92

SEI nº 0037076112

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br